



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**L E I N.º 2.466/2002**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE  
PÚBLICO DE TERRENO DE  
PROPRIEDADE DE ASOIR MONTEIRO  
DA SILVA E JOSÉ RODRIGUES DA SILVA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desapropriação, por interesse público, dos terrenos de n.ºs 01, 02, 03, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, do Loteamento Jardim Glória, bairro Figueirinha, matriculados no RGI desta Comarca sob n.º 2.40.160 a 40.173, às fls. 01, do livro 02, de propriedade dos senhores Asoir Monteiro da Silva e José Rodrigues da Silva.

**Art. 2.º** - A equipe técnica da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, promoverá a avaliação do bem a ser desapropriado.

**Art. 3.º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária: Classificação Funcional

Programática: 12.361.004 – Projeto: 2027 – Natureza: 4.4.90.61.00 –  
Aquisição de Imóveis, da Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 4.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em  
Várzea Grande, 11 de setembro de 2002.

**JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**